LEI Nº 2.778, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Institui, no Calendário Oficial do Município de Vitória da Conquista, o dia 09 de março como Dia Municipal de Conscientização do combate às doenças renais, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fíca instituído, no calendário oficial do Município de Vitória da Conquista, a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de março, o Dia Municipal de Conscientização do combate às doenças renais.

Art. 2º Durante a semana que contemple o dia 09 de março, poderão ser realizadas, a critério do Poder Executivo municipal, diversas ações educativas e preventivas para promover a conscientização da população sobre a importância dos cuidados das doenças renais, tais como:

I - Iluminação especial em prédios públicos;

II - Palestras, campanhas, seminários e fóruns, distribuição de materiais informativos, entre outras atividades, com possibilidade de celebração de parcerias com universidades, escolas públicas e/ou privadas, sindicatos, associações de classes, organizações não governamentais e demais entidades da sociedade civil;

III - Veiculação da campanha em mídias sociais, jornais, revistas, TV e rádio, além de produção e distribuição de materiais impressos com informações para todas as faixas etárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 20 de junho de 2023.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=PRESENCIAL, email=SHEILA@PMVC.BA.GOV.BR
Data: 22.06.2023 01:03:48

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM JONATAN NUNES MENEZES